

EXMOS. SRS. VEREADORES
EXMOS. SRAS. VEREADORAS

O edil abaixo firmado, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro, ainda, na Lei Orgânica, apresenta o seguinte:

EMENDA MODIFICATIVA ao PROJETO DE LEI PROTOCOLIZADO SOB Nº 1683/2018

O art. 3º do projeto de lei acima citado, de origem do Executivo Municipal, passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 3º Esta Lei entra em vigor 6 (seis) meses após a sua publicação.”

JUSTIFICATIVA EM PLENÁRIO.

Sala das Sessões, 11 de março de 2019.

Vinícius Makvitz
Secretário
Poder Legislativo

Maurício Loureiro
Vice-Presidente
Poder Legislativo

Ver. Felipe Terra Grass
Bancada PDT

Ver. Everaldo de Oliveira
Bancada do PDT

Ver. Valdonei da Luz
Bancada PDT

Dionísio Faganello
Presidente
Poder Legislativo

Ver. Vando Nolasco
Bancada PDT